



17 OUT. 2017

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2422 de 20/10/17

Data da Formalização do Contrato

CONTRATO Nº 383/17.

Termo de Compromisso que entre si celebram a Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, e o LEONARDO DA VINCI EDUCACIONAL LTDA.

Processo Administrativo Digital nº 91.012/2017

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, pelo Fundo de Apoio ao Desporto Não- Profissional- FADENP, com sede à Rua José de Alencar, 123, V. Sta. Luzia, neste ato representada por seu Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, Sr. PAULO SÁVIO RABELO DA SILVA, portador do RG nº 16.496.715 e do CPF nº 086.356.028-89, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado LEONARDO DA VINCI EDUCACIONAL LTDA, neste ato representado(a) por seu(sua) representante(s) legal(is) Sr (a). ANISIO SPANO, portador do RG nº 5.521.841-6, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 556.919.438-04 e SAULO DAOLIO, portador do RG nº 5.835.912, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 830.548.638-91 doravante denominada simplesmente INCENTIVADORA, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso para os fins e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 A Prefeitura se obriga a aplicar o valor depositado pela INCENTIVADORA no seguinte projeto São José Rugby Equipes Atleta Cidadão 2017.

1.2 A Prefeitura deverá priorizar os programas e projetos nos quais serão aplicados os recursos.

1.3 A Prefeitura deverá proceder à supervisão e fiscalização da destinação dos recursos financeiros, oriundos da INCENTIVADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A meta do presente Termo de Compromisso é o aprimoramento técnico-esportivo de atletas, visando a sua formação para representar o Município em competições nacionais e/ou internacionais na(s) modalidade(s) de Rugby.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O valor do recurso financeiro repassado pela INCENTIVADORA será de R\$ 73.000,00, conforme cronograma de desembolso (Anexo 1) e o seu repasse ao projeto será conforme cronograma de desembolso (Anexo2).

3.2 O não repasse de parcelas por parte da INCENTIVADORA, desobriga a PREFEITURA a efetuar à aplicação no projeto esportivo em apreço.

[Handwritten signatures and initials in blue and green ink]

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

3.3 A PREFEITURA somente fará o repasse financeiro mediante depósito bancário efetuado em conta corrente do Fundo de Desporto Não- Profissional- FADENP.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A PREFEITURA CONCEDERÁ recursos financeiros destinados ao projeto esportivo, oriundo da dotação orçamentária nº 1168-45.10.3.3.90.48.27.811.0079.2.053.03.100014-FADENP, referente ao exercício corrente.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante aditamento.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado por desinteresse consensual ou unilateral a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 O presente Termo de Compromisso será rescindido, se a INCENTIVADORA, não efetuar o pagamento de 02 (duas) parcelas.

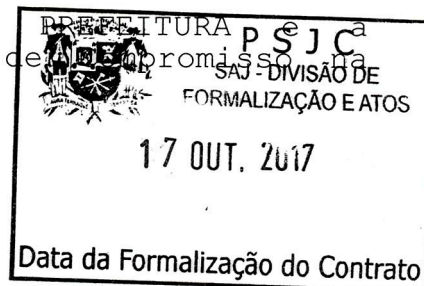
CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 As questões oriundas ou decorrentes deste Termo de Compromisso assim como os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

7.2 Fica eleito para solução das questões oriundas ou decorrentes do Termo de Compromisso que amigavelmente as partes não puderem resolver, o foro de São José dos Campos.

E por estarem de acordo, a INCENTIVADORA, assinam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos,



PAULO SÁVIO RABELO DA SILVA
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

LEONARDO DA VINCI EDUCACIONAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe da Divisão de Formalização e Atos
Matrícula: 662754

2

Susi Tiemi Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT




PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA


ANEXO I


PI. 91012/2017

Incentivador	LEONARDO DA VINCI EDUCACIONAL LTDA
Endereço:	RUA LAURENT MARTINS,329 – JD ESPLANA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO INCENTIVADOR	
MÊS	RS
1º Mês	14.600,00
2º Mês	14.600,00
3º Mês	14.600,00
4º Mês	14.600,00
5º Mês	14.600,00
TOTAL	RS 73.000,00


Claudemir de Assis Cabral
FADENP


Rosângela Maria de Souza
Gestora de Contratos


Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

EM BRANCO

EM BRANCO